



QUESTÕES INDÍGENAS: CONFLITOS E POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

O Brasil é constituído por um grande conjunto de povos que, em algum momento, migraram para o seu território, mas o seu povo originário, a primeira população a estar onde é o território brasileiro, é composta pelas diversas populações indígenas, povos nativos das Américas.

A Constituição Federal de 1988, a Carta Magna, que serve para apresentar o que constitui a nação, reconhece a pluralidade étnica como direito, deixa claro a questão da proteção às comunidades indígenas e estabelece regras para a demarcação de terras indígenas.

Ainda em 1910, foi criado o Serviço de Proteção ao Índio, um órgão federal que seria responsável por desenvolver políticas relacionadas aos povos indígenas, ou também chamada, política indigenista. Em 1967, foi criada a Funai (Fundação Nacional do Índio), que tem a responsabilidade de implementar as políticas de proteção dos povos indígenas e delimitar, demarcar, regularizar e registrar as terras indígenas.



Placa da FUNAI sinalizando uma terra indígena

Apesar do reconhecimento dos direitos legais dos povos indígenas, da sua cultura e da necessidade de demarcar as suas terras, ainda existem muitos obstáculos que impedem, atrasam ou desfazem os trabalhos de demarcação.

A preservação de terra é uma forma de proteger os seus espaços de invasões e ocupação por pessoas que não fazem parte daquela comunidade e preservar um espaço para as suas práticas de vivência, de manifestação e propagação da sua cultura e das suas tradições.

A demarcação também serve para reduzir os conflitos pela posse de terras, contribuem para promover o planejamento territorial dos Estados e municípios e ajudam na promoção de políticas públicas específicas para a população indígena.

Em 1973, ainda durante a ditadura militar, foi sancionado o Estatuto do Índio, que estabelece que os indígenas são “relativamente incapazes” e que o Estado deveria tutelá-los até que eles fossem assimilados, o fundamento da lei era o horizonte de que os indígenas deveriam ser assimilados.



A Constituição de 1988 rompe com essas legislações, reconhecendo os direitos permanentes dos povos indígenas às suas terras e à preservação de sua cultura e tradições.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Mas é preciso saber ressaltar que existem duas modalidades de terras indígenas:

- ▶ **Terras Indígenas:** são as terras demarcadas seguindo o que o artigo 231 da Constituição Federal aborda.
- ▶ **Reservas Indígenas:** que são as terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União que dão a posse permanentes para os povos indígenas.

A demarcação acontece seguindo um conjunto de etapas e envolve, além da própria Presidência da República, basicamente três entidades, o Ministério da Justiça, INCRA e a Funai. Por muitos anos, as demarcações vêm acontecendo lentamente.

A demarcação de terras e a preservação delas e das reservas indígenas têm enfrentado muita resistência pela pressão política de latifundiários, mineradores e madeireiros, o que torna as notícias de invasão de terras indígenas mais frequentes nos noticiários. Algumas invasões acontecem pela ocupação das terras para uso agrossilvipastoril de invasores, pessoas que não fazem parte da comunidade indígena. Mas também acontecem invasões armadas com a intenção de aterrorizar, ferir e até matar a população indígena residente.



Indígenas protestando pela demarcação de terras, Brasília 2021

As terras indígenas e a sua forma de uso e ocupação, em geral, têm baixo impacto ambiental e, por isso, vem sendo apontada como uma alternativa para a preservação ambiental, proteção de mananciais e nascentes de bacias hidrográficas e contribuintes para amenizar os impactos sobre o aumento de temperaturas e de dispersão de gases do efeito estufa.

- ✉ contato@biologiatotal.com.br
- ▶ [/biologiajubilit](#)
- 📷 [Biologia Total com Prof. Jubilut](#)
- 📘 [@biologiatotaloficial](#)
- 🐦 [@Prof_jubilut](#)
- 📌 [biologiajubilit](#)

